



Município de Bilac

LEI Nº 2.110, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 45.317,28, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal da Fazenda, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0014 - Suporte da Divisão de Orçamento e Finanças
02.04.05 - Departamento de Finanças
2.012 - Manutenção do Departamento-Financeiro
04 - Administração
123 - Administração Financeira
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 20.317,28
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de superávit financeiro.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006 - Atendimento Integral à Saúde
02.07.03 - Departamento de Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica
2.030 - Manutenção do Departamento-Vigilância
10 - Saúde
304 - Vigilância Sanitária
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 25.000,00
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação:

02.07.03 - Departamento de Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica
185 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.



Município de Bilac

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 12 de abril de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Administrativo